



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 90/2023/GAB.

Monte Carlo, 16 de março de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

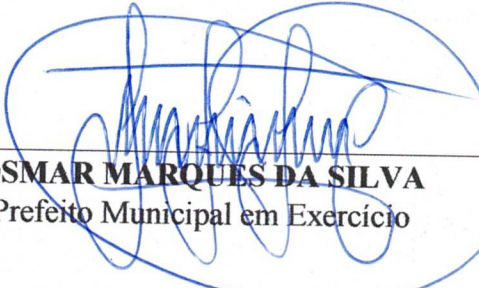
Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 05/2023, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

Em atenção à reunião junto ao Gabinete da Prefeita Municipal e atendendo a solicitação dos Srs. Vereadores em ação conjunta com o Vice Prefeito Municipal Sr. Osmar Marques da Silva, encaminhamos Justificativa Complementar ao Projeto de Lei nº 05/2023 já em trâmite nesta Casa Legislativa.

Trata o presente Projeto de Lei, que tem o condão de autorizar a adesão do Projeto BADESC Cidades e tomar empréstimo junto a este.

O empréstimo em questão será usado para fins de financiamento de valor, que será utilizado na execução de projeto de pavimentação, junto aos trechos das Ruas:

01) Rua Ipê Amarelo – Bairro Santo Antônio (Trecho Rua Carlos Oliveira Prates até Rua Teodora de Deus Rodrigues) 2 Quadras.

02) Rua Delfina R. Ferreira – Bairro Santo Antônio (Trecho Rua Teodora de Deus Rodrigues até Rua Angelim Caldart) 1 Quadra.

03) Rua Teodora de Deus Rodrigues – Bairro Santo Antônio (Trecho Rua Ipê Amarelo até Rua Ondina Proencio Ribeiro) 2 Quadras.

04) Rua Guilherme Correa de Mello – Bairro São Carlos (Trecho da Rodovia SC 452 até a Avenida Ênio Lopes de Albuquerque) 7 Quadras.

05) Rua Vilma Caldart de Deus – Bairro São Carlos (Trecho Rua Bernardino Lopes de Albuquerque até Rua Joaquim Correa de Mello) 2 Quadras.

06) Rua Florêncio Ribeiro Correa – Bairro São Carlos (Trecho Rua Bernardino Lopes de Albuquerque até Rua Guilherme Correa de Mello) ½ Quadra.

07) Rua Bernardino Lopes de Albuquerque – Bairro São Carlos (Trecho Rua Cândida Correa Becker até Avenida Ênio Lopes de Albuquerque) 2 Quadras.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



08) Rua Erci Dick – Bairro São Carlos (Trecho Rua Cândida Correa Becker até Avenida Ênio Lopes de Albuquerque) 2 Quadras.

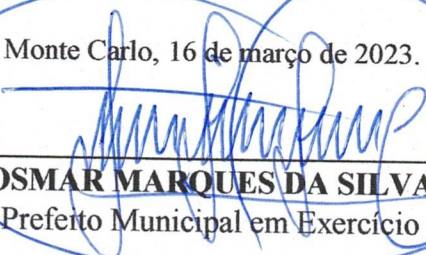
Além da aquisição de veículos do tipo ambulância.

Solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Monte Carlo, 16 de março de 2023.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício